



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1026/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a alteração da denominação de Avenidas e Ruas do Loteamento Sol Nascente.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Passa a denominar-se as Ruas e Avenida contidas no *Loteamento Sol Nascente Empreendimento Imobiliários LTDA*, da seguinte forma:

Antiga Avenida “A” passa a denominar-se AVENIDA RUI BARBOSA;  
Antiga Rua “B” passa a denominar RUA OLAVO BILAC;  
Antiga Rua “C” passa a denominar RUA CASTRO ALVES;  
Antiga Rua “D” passa a denominar RUA GONÇALVES DIAS;  
Antiga Rua “E” passa a denominar RUA MACHADO DE ASSIS;  
Antiga Rua “F” passa a denominar RUA JOÃO GIMARÃES ROSA;  
Antiga Rua “G” passa a denominar RUA GRACILIANO RAMOS;  
Antiga rua “H” passa a denominar RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE;  
Antiga Rua “I” passa a denominar RUA ARIANO SUASSUNA;  
Antiga Rua “J” passa a denominar RUA JOSÉ DE ALENCAR;  
Antiga Rua “K” passa a denominar RUA VINÍCIUS DE MORAES;  
Antiga Rua “L” passa a denominar RUA ÉRICO VERÍSSIMO;  
Antiga “Estrada Municipal” passa a denominar RUA JORGE AMADO.

Art. 2º – Deverá o empreendimento citado no Art. 1º desta Lei providenciar as ações necessárias para a identificação das referidas ruas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de Novembro de 2019.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**

Prefeito Municipal